



DECRETO Nº 36 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Decreta alteração no horário do expediente e dá outras providências.”

O EXMO. SR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 70, C/C inciso VII do Art. 14, ambos da Lei Orgânica do Município De Selvíria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente, devendo ser iniciado às **07:00 horas (MS) e finalizado as 13:00 horas (MS)**, nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Selvíria.

Parágrafo Único: O disposto nesse Decreto, não se aplica ao Centro de Especialidades Médicas e as Unidades de ESF I, II e III, a Limpeza Pública e as unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais, se preciso a organização de horários diferentes desse Decreto, visando garantir o melhor funcionamento de suas Secretarias e dos serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Selvíria MS, 19 de abril de 2023.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal